



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PORTARIA PRAE Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão direta do subsídio parcial custeado pela(o) PNAES, no âmbito do Refeitório Universitário, da Universidade Federal do Cariri.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Cariri, representada por Ledjane Lima Sobrinho, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Preços do Refeitório Universitário, descrita na Resolução Consuni/UFCA nº 85/2019, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Fica resguardada a concessão direta do perfil de subsídio parcial das refeições, custeadas com recursos da(o) PNAES, aos estudantes de graduação presencial ingressantes pelo sistema de cotas.

§ 1º A concessão do subsídio de que trata esta portaria aplicar-se-á aos estudantes que ingressarem a partir do semestre letivo 2024.2.

§ 2º Aos demais estudantes, que tenham ingressado em semestres letivos anteriores ao da publicação desta portaria, fica resguardado o acesso ao subsídio parcial custeado pela(o) PNAES por meio dos editais divulgados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Todos os requisitos para concessão ou manutenção dos benefícios previstos na(o) PNAES devem ser observados para a sua aplicação, independente do período de ingresso do estudante.

Art.3º Este subsídio não será concedido ou deverá ser suspenso se:

- a) for constatado a qualquer momento o recebimento de qualquer auxílio ou benefício direto com finalidade exclusivamente alimentícia, pagos com recursos públicos, no âmbito federal; ou
- b) o beneficiário possua ou venha a obter formação em nível de graduação.

Art. 4º O beneficiário que se enquadre no disposto nas alíneas a) e b) do artigo 3º, deverá comunicar à Coordenadoria do Refeitório Universitário.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Art. 5º O subsídio de que trata esta portaria tem a sua efetivação vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Ledjane Lima Sobrinho'.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis